

## ATA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

001 **DATA:** Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. **LOCAL:** Praça  
002 Almirante Coelho Neto, nº 02. Barris, Salvador-BA. **PARTICIPANTES:**  
003 Conselheiros: Enf<sup>ª</sup> Maria Luisa de Castro Almeida – Presidente; Enf<sup>ª</sup>. Laurinda Lula  
004 Machado – Vice-Presidente; Enf<sup>ª</sup>. Orlaneide Santos da Silva – Primeira Secretária; TE  
005 Samuel Azevedo Santos – Segundo Secretário; TE Maria José Cruz Cova- Primeira  
006 Tesoureira, AE João Bartolomeu Santos Araújo – Segundo Tesoureiro; Demais  
007 Conselheiros Efetivos: Enf<sup>ª</sup>. Engrácia Figueiredo Lima; Enf<sup>ª</sup>. Leila Maria Ribeiro  
008 Brito; Enf<sup>ª</sup> Maria da Conceição Mesquita Souza Saraiva, Enf<sup>ª</sup> Miriam Oliveira dos  
009 Anjos; Enf<sup>ª</sup> Neuranides Santana; TE Tatiane Rocha Dias Nascimento; TE Izabel  
010 Idalina Santos da Luz; TE Julieta de Carvalho Velozo; TE Rita de Cássia Oliveira  
011 Barreto e demais Conselheiros Suplentes: AE Fernando de Jesus Teixeira; Enf<sup>ª</sup>  
012 Vivalnita Mendonça da Encarnação, Enf<sup>ª</sup> Ieda Silva Carvalho; AE Edvalda Marcia de  
013 Jesus Lima; TE Marcos de Oliveira Silva; e Colaboradora convidada Procuradora  
014 Tycianna Monte Alegre. Conselheiros com ausência justificada: Lucimara Alves Silva  
015 e Enf<sup>ª</sup> Tânia Mara Chagas Valadares. **I. EXPEDIENTE: 01** – Abertura dos trabalhos e  
016 verificação do *quorum*. Após a verificação do *quorum*, deu-se início a 508ª Reunião  
017 Plenária do Coren-BA, às oito horas e trinta minutos, com a presença dos Conselheiros  
018 acima mencionados. A Presidente Conselheira Maria Luisa Castro torna a efetiva a  
019 participação dos Conselheiros Suplentes convocados: AE Edvalda Márcia de Jesus  
020 Lima; Enf<sup>ª</sup> Ieda Silva Carvalho e Enf<sup>ª</sup> Vivalnita Mendonça da Encarnação. O Plenário  
021 se reuniu para deliberar sobre a seguinte pauta: 01. Julgamento de Admissibilidade de  
022 Processo administrativo nº 446/2016; 02. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
023 administrativo nº 216/2016; 03. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
024 administrativo nº 298/2016; 04. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
025 administrativo nº 640/2016; 05. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
025 administrativo nº 008/2016; 06. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
026 administrativo nº 279/2016; 07. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
027 administrativo nº 084/2015; 08. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
028 administrativo nº 348/2016; 09. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
029 administrativo nº 575/2016; 10. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
030 administrativo nº 205/2016; 11. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
031 administrativo nº 324/2016; 12. Julgamento de Admissibilidade de Processo  
032 administrativo nº 641/2016. **II. LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS:** - Leitura e  
033 aprovação da Ata nº 500 ROP. - **Ofício nº0249/2017/GAB/PRES** que comunica a  
034 realização do Seminário Administrativo do COFEN, a se realizar na cidade de Natal-  
035 RN, no período de quatro a sete de abril este ano. Foram disponibilizadas dez vagas  
036 por Regional. Presidente diz que deverá ser feita análise da delegação passada e  
037 levantar o nome dos participantes deste ano. Será parte deste evento o Seminário sobre  
038 Práticas Avançadas em Enfermagem, a se realizar dia quatro de abril, das oito às  
039 dezoito horas, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).  
040 Neste evento será disponibilizado duas vagas para cada Regional. As despesas com  
041 transporte, acomodação, traslado e alimentação, serão de responsabilidade de cada  
regional. **III. INFORMES:** A Presidente informa sobre a **solicitação de reunião com a Conselheira Federal Fátima Sampaio**, oficialmente designada pelo COFEN para

## ATA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

042 ser interlocutora das demandas do Coren-BA, sendo pauta da reunião a “Participação  
043 do Técnico de Enfermagem na Endoscopia Digestiva na vigência de pinçamento de  
044 pólipos de fragmentos para biopsia”. O questionamento e as demais discussões  
045 surgiram após a emissão pela Câmara Técnica do Coren-BA do Parecer Técnico nº  
046 016/2016 que trata das atribuições do Técnico de Enfermagem em vídeo-endoscopia.  
047 Informa que foi convidado pelo Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB)  
048 para discutir o Parecer, sendo o mesmo questionado com a alegação de que contradiz a  
049 legislação vigente. A presidente informa que as alegações foram imediatamente  
050 combatidas sendo esclarecido que os atos questionados são da área de atuação médica e  
051 não de enfermagem. A Presidente alertou sobre o impasse na conclusão da discussão e  
052 manteve a validade do Parecer Técnico nº 016/2016 construído em consonância com a  
053 legislação vigente e homologado pelo Plenário. Diante do panorama descrito pelo  
054 Conselheiro do CREMEB, a presidente esclareceu que não é responsabilidade da  
055 Autarquia resolver problemas operacionais dos serviços de saúde, e sim, fazer cumprir  
056 a legislação de enfermagem. A Presidente informa aos Conselheiros que um grande  
057 Hospital privado está cumprindo o que preconiza o Parecer, no entanto outras unidades  
058 que oferecem o serviço de endoscopia, não. Foi dado conhecimento deste fato através  
059 de denúncia de uma técnica de enfermagem que afirma estar sendo obrigada a fazer o  
060 procedimento. A Conselheira Neuranides Santana propôs que o Conselho Regional  
061 inicie uma rede de conversas com as Enfermeiras Responsáveis Técnicas (ERT) das  
062 Unidades de Saúde maiores que ofereçam esse serviço e incentivem a adoção do  
063 procedimento obedecendo ao Parecer Técnico Coren- BA nº 016/2016. A Proposta foi  
064 acolhida pelos presentes. - **Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco**  
065 **nas Emergências:** A Presidente afirma que o Protocolo de Acolhimento com  
066 Classificação de Risco nas Emergências, atualmente em uso nos serviços de urgência e  
067 emergência, obriga a enfermeira a “liberar” o paciente classificado na cor azul. A  
068 Presidente esclarece que a avaliação do quadro clínico do paciente com objetivo de  
069 “liberação” é atividade médica, contudo há denúncias que dão conhecimento desse  
070 assunto. A Presidente informa que solicitou uma súmula da reunião, com a elaboração e  
071 divulgação de nota conjunta sobre a classificação de risco e a liberação do  
072 paciente/usuário pela enfermeira. Esta demanda foi encaminhada para a Enfª Lúcia  
073 Farias, coordenadora das Câmaras Técnicas. - **Ofício Circular nº**  
074 **0024/2017/GAB/PRES:** que informa sobre a realização do Congresso Internacional de  
075 Enfermeiros (ICN 2017), entre os dias vinte e sete do mês de maio ao primeiro dia do  
076 mês de junho do corrente ano, na cidade de Barcelona/Espanha, com o tema: “As  
077 Enfermeiras na vanguarda melhorando os cuidados”. O ofício faz conhecer sobre o  
078 Termo de cooperação com o Colégio Geral dos Colégios Oficiais de Diplomados em  
079 Enfermagem da Espanha que possibilitará descontos de até 50% aos enfermeiros  
080 brasileiros, no evento citado. COFEN convida Conselhos que tiverem condições de  
081 arcar com as despesas a enviarem representantes para formar a delegação do Sistema  
082 COFEN/Conselhos Regionais. - **Ofício Circular nº 0020/2017/GAB/PRES** que  
083 informa sobre o Parecer de Conselheiro nº 41/2017 cita o PAD COFEN nº 256/2016 e  
versa sobre o tema Nacional para a realização da Semana de Enfermagem do Sistema  
COFEN/Conselhos Regionais: A Presidente informa sobre o Parecer nº 41/2017 que

## ATA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

084 institui a data e temática da Semana de Enfermagem do Sistema COFEN/Conselhos  
085 Regionais, sendo: Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado. Em reunião  
086 realizada no dia nove de março, com membros das Departamento de Fiscalização  
087 (DEFis) e Câmaras Técnicas do Coren-BA, representantes da Associação Brasileira de  
088 Enfermagem-Regional Bahia (ABEn-BA) e Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de  
089 Enfermagem (Sindate) para discutir os eventos a serem organizados em comemoração  
090 da “Semana Brasileira de Enfermagem”. Entre as atividades planejadas, uma  
091 conferência com a participação de um conselheiro federal a ser convidado, versará  
092 sobre: “Enfermagem Na Linha de Frente Transformando o Cuidado”. A Presidente  
093 informou que já foi feito um levantamento de atividades, mesas, formatos e propôs que  
094 pudesse ser feito em pelo menos dois dias. A metodologia empregada em outros  
095 eventos com o uso de mesas temáticas, salas de discussões com rodas de conversa  
096 sobre assuntos que envolvam os conflitos dos profissionais de enfermagem em sua  
097 prática cotidiana; palestras sobre as questões causadas ou intensificadas pela  
098 precarização do trabalho, subdimensionamento de profissionais e vínculos precários  
099 como causador do adoecimento do trabalhador e Julgamento Simulado foram algumas  
100 das propostas aprovadas. A Presidente propõe replicar a experiência realizada no  
101 Seminário de Integração da Gestão na Saúde, realizada nos dias sete e oito de fevereiro,  
102 em Salvador, com a inserção das Práticas Integrativas e Complementares, aplicadas no  
103 “Corredor de cuidados”. - A Conselheira Tatiane Rocha, informa sobre a sua  
104 representação na **Audiência Pública, realizada no dia nove, para a apresentação do**  
105 **projeto da construção do Hospital Metropolitano** no município de Lauro de Freitas,  
106 com prazo de entrega para maio de 2018. Este Hospital de emergência será construído  
107 utilizando financiamentos do Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde  
108 (PROSUS). A Conselheira informa que o hospital terá um centro de referência estadual  
109 de anemia falciforme e um centro de captação de órgãos. O projeto do hospital foi  
110 apresentado, mas nenhuma discussão sobre a situação da saúde no estado aconteceu. –  
111 **Ofício Circular nº 0022/2017/GAB/PRES que encaminha Despacho DPAC nº**  
112 **17/2017, com orientações do COFEN sobre o uso indevido do nome da Autarquia**  
113 **em falsas ofertas de cursos.** – A Conselheira Orlaneide Silva informa sobre a  
114 participação no Seminário promovido pela Escola de Enfermagem da Universidade  
115 Federal da Bahia que aconteceu no último dia oito, com o tema: *O que revelam as*  
116 *Pesquisas sobre Trabalho em Enfermagem.* Foram apresentados dados das pesquisas:  
117 Erros profissionais de enfermagem e a precarização do trabalho e Análise do processo  
118 de trabalho em enfermagem no SUS Bahia, realizando a interseção dos temas estudados  
119 e a interferência destes na situação de insegurança das atividades laborais dos  
120 trabalhadores de enfermagem inseridos na rede SUS estadual da gestão direta e  
121 indireta. A Conselheira informa que para a construção do banco de dados foram  
122 utilizados entre outros acervos, os processos éticos julgados pelo Coren-BA. – A  
123 Presidente solicita que seja registrado em ata, a deliberação do Plenário em sua 70ª  
124 Reunião Extraordinária que deu conhecimento ao OFÍCIO CIRC/GAB/PRES COFEN  
125 nº 151/2016, que cita a **Resolução COFEN nº 520/2016**, que estabelece a criação do  
Selo de Qualidade COFEN. Sendo a deliberação; considerando a elevação de gastos  
com recursos humanos e insumos para desenvolver atividade de análise e certificação

## ATA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

126 para obedecer os procedimentos descritos na Resolução, não cabe, neste momento de  
127 insegurança financeira do país, agregar estas ações ao planejamento do Coren-BA.  
128 Conclui informando que as discussões foram realizadas considerando a finalidade  
129 precípua do Conselho de Enfermagem, conforme a Lei nº 5.905/1973 em seu art. 2º é  
130 disciplinar o exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões  
131 compreendidas nos serviços de enfermagem, como prioritárias. – A Presidente informa  
132 que é preciso investir nos profissionais da Fiscalização para propiciar desenvolvimento  
133 de senso crítico e político, tendo iniciado um calendário de educação permanente para  
134 os fiscais, com apoio da Escola de Enfermagem da UFBA com o objetivo de fortalecer  
135 politicamente os fiscais. – A Presidente identificou a necessidade de investimento no  
136 Departamento de Atendimento do Coren-BA que, devido ao crescimento da demanda,  
137 não acompanha a necessidade do serviço. Por esse motivo, será realizada uma  
138 adequação administrativa, tendo a Enfermeira Alziêmia Di Paula como responsável  
139 pela Gerência de Atendimento. – A Presidente convida a Procuradora Doutora  
140 Tycianna Monte Alegre para prestar esclarecimentos à plenária acerca do **Ofício**  
141 **Circular nº 0023/2017/GAB/PRES** que versa sobre a Resolução COFEN nº 534/2017,  
142 que regulamenta o recebimento de honorários advocatícios sucumbenciais destinados  
143 aos advogados do âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. A procuradora  
144 afirmou que a Resolução não mudou a rotina do Coren-BA, pois a Autarquia aplicava  
145 como rotina o que agora foi normatizada. Esclareceu que os honorários advocatícios  
146 sucumbenciais são direito dos advogados arbitrados pelo juiz, no ato da finalização do  
147 processo. - **Ofício Circular nº 0021/2017/GAB/PRES** que encaminha o Parecer  
148 Jurídico nº 09-A/2017, aprovado na 486º ROP-COFEN. Drª Tycianna Monte Alegre  
149 esclareceu sobre a solicitação de questionamento do Plenário sobre a possibilidade de  
150 suspensão de atividades do Profissional de enfermagem em situação de inadimplência  
151 das Anuidades Com O Conselho. Dra. Tycianna Monte Alegre Esclareceu que por  
152 orientação do COFEN, não pode haver impedimento das atividades do profissional  
153 inadimplente, pois este tema está em análise no âmbito jurídico federal. Por ser assunto  
154 de repercussão geral, ou seja, as ações de um regional repercute para os demais  
155 regionais do sistema. Sugeriu então que sejam usados os meios administrativos e  
156 judiciais de cobrança que são execução e protesto de dívidas. **IV. ORDEM DO DIA:**  
157 **01. Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 466/2016 -**  
158 **DOCUMENTO CLASSIFICADO: 02. Julgamento de admissibilidade do**  
159 **processo administrativo nº 216/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 3.**  
160 **Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 298/2016: Suspensão.**  
161 **04. Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 640/2016 -**  
162 **DOCUMENTO CLASSIFICADO: 05. Julgamento de admissibilidade do processo**  
163 **administrativo nº 008/2016 - : Suspensão. 06. Julgamento de admissibilidade do**  
164 **processo administrativo nº 279/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 07.**  
165 **Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 084/2015 -**  
166 **DOCUMENTO CLASSIFICADO: 08. Julgamento de admissibilidade do**  
167 **processo administrativo nº 348/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 09.**  
**Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 575/2016 -**  
**DOCUMENTO CLASSIFICADO: 10. Julgamento de admissibilidade do**



**ATA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA**

168 **processo administrativo nº 205/2016:** Suspensão; **11. Julgamento de Admissibilidade**  
169 **de Processo administrativo nº 324/2016:** Suspensão; **12. Julgamento de**  
170 **Admissibilidade de Processo administrativo nº 641/2016 - DOCUMENTO**  
171 **CLASSIFICADO: 13. O que ocorrer:** - A Conselheira Vice Presidente Laurinda Lula  
172 Machado informa que faz o recolhimento das atas, cujo número de assinaturas  
173 garantem o quórum da ata para proceder os encaminhamentos relativos ao Setor de  
174 Processo Ético. Desta forma, solicita celeridade no encaminhamento das atas de  
175 Julgamento de Processos. A Conselheira Orlaneide Silva ressalta e reforça a  
176 necessidade de todos os participantes presentes nas ROPs assinarem as atas  
177 correspondentes e aprovadas pelo Plenário, antes de se proceder encaminhamentos e  
178 arquivamentos. Informa a existência de várias atas arquivadas sem a totalidade de  
179 assinaturas dos participantes. A Presidente determina que seja criado um grupo de  
180 trabalho para resolver esta demanda. Os Conselheiros que farão parte deste grupo  
181 serão: Orlaneide Silva, Samuel Azevedo, Vivalnita Mendonça, Laurinda Lula e  
182 Marcos Oliveira, com assistência de Cléa Mascarenhas. – A Presidente propõe ao  
183 Plenário o encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho de todos os documentos  
184 recebidos tendo como parte citada gestores e servidores do Hospital Geral do Estado. A  
185 Presidente identifica que estes são de âmbito administrativo e ultrapassam a  
186 fiscalização do exercício profissional de enfermagem da Autarquia. Contudo, as  
187 questões administrativas relatadas interferem nas atividades dos servidores, cabendo  
188 enviar tais denúncias ao Secretário de Saúde do Estado, com cópia para o Ministério  
189 Público do Trabalho e solicitando um posicionamento para a revisão administrativa em  
190 âmbito interno que estão abalando emocionalmente os servidores. A Presidente sugeriu  
191 que seja construído um dossiê com todos os casos que envolvem o HGE, atuação do  
192 Coren-BA e resultados até o momento. O Plenário acatou a sugestão. Solicitou a  
193 participação de Conselheiros na análise e confecção do relatório final de  
194 encaminhamento. Confirmou-se a participação das Conselheiras Neuranides Santana,  
195 Engrácia Figueiredo Lima e Vivalnita Mendonça em conjunto com a Procuradora  
196 Jurídica e o corpo de fiscalização. Conselheira Leila Brito sugeriu que, devido a  
197 demanda e repercussões, a finalização deste relatório seja inserido como pauta da ROP  
198 do dia trinta e um de março. A sugestão foi acatada. - Devido ao adiantado da hora e  
199 inversão de pauta, a presidente sugere postergar a discussão dos itens 03, 05, 06 e 11 da  
200 pauta para outra reunião, tendo a concordância dos presentes. E para constar, eu,  
201 Conselheira Orlaneide Santos da Silva – Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que  
após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //



# Coren<sup>BA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

*Novo Tempo no Coren-Ba*

## **ATA 508ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA**

Rua Almirante Coelho Neto, 2 - BARRIS – CEP 40070-100 - Salvador – Bahia

**TEL** (71) 2104 -3888 / 3860/3857 - **FAX** (71) 3329 3062

**home page:** <http://www.coren-ba.com.br>